

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0084/2025

CONTRATO N° 01.00147/2025

PROCESSO: Pregão eletrônico nº0028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA:BMJ COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

59.781.178/0001-60

OBJETO: A presente rescisão unilateral decorre da seguinte motivação:
Com base no processo administrativo de responsabilização- PAR nº006/2025
onde discorre sobre a inexecução contratual por parte da contratada, que
infringe a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original- DO PRAZO DE ENTREGA,
DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. A conclusão do processo
administrativo se deu com as penalidades legais citadas: **A-Impedimento de
licitar e contratar no âmbito deste ente municipal pelo prazo máximo de 03
(três) anos, nos termos da lei 14.133/2021. B-Rescisão contratual unilateral,
sem direito a indenização.**

FUNDAMENTAÇÃO: art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Catingueira-PB, 13 de Outubro de 2025.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal